



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de março de 2023 \* nº 0237 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N° 10.101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ASSIM COMO CRIA O GRUPO DE TRABALHO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo/Memorando (interno) nº 13.951/2022,

CONSIDERANDO que a cidade de João Pessoa tem relevante potencial cultural, artístico e tecnológico para firmar-se como polo de atividade cinematográfica no país;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações, a fim de agilizar processos e facilitar a realização dessas atividades;

CONSIDERANDO que a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE passa a ter, dentre suas atribuições, a atuação como "film commission", com o objetivo de tornar a cidade atrativa para filmagens e gravações,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 1 de 10

**Art. 1º** As ações e procedimentos administrativos referentes às filmagens e gravações na cidade de João Pessoa devem obedecer às disposições deste decreto.

**Art. 2º** As disposições deste decreto não se aplicam às filmagens e gravações:

I - jornalísticas, cobertura de eventos de qualquer natureza e de reportagem nacional e internacional;

II - destinadas a uso pessoal e turístico.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações na cidade.

**Parágrafo único.** As normas administrativas devem ser interpretadas no sentido mais favorável às autorizações de filmagens e gravações na cidade.

#### CAPÍTULO II

#### DA JOÃO PESSOA FILM COMMISSION E DO GRUPO DE TRABALHO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

##### Seção I

###### Da João Pessoa Film Commission

**Art. 4º** Fica criada a João Pessoa Film Commission, Departamento da FUNJOPE, tem atribuição para receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações na cidade de João Pessoa.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa100.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-0985> e informe o código 7CF4-16ED-C277-0985

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa100.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-0985> e informe o código 7CF4-16ED-C277-0985

D

**Parágrafo único.** Para o desempenho de suas atribuições, a João Pessoa Film Commission fará a interlocução com as produtoras e os órgãos e entidades públicos responsáveis pelos espaços de filmagens e gravações.

**Art. 5º** Compete à João Pessoa Film Commission:

I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações;

II - coordenar a agenda de filmagens e gravações, inclusive fazendo, individualmente, o acompanhamento operacional das produções e disponibilizando espaços públicos, tanto os

Página 2 de 10

abertos ao público e quanto aqueles pertencentes ao funcionamento próprio da máquina pública;

III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a:

a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local;

b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações;

c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens;

IV - promover a divulgação do Manual de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre:

a) os procedimentos de filmagens e gravações;

b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações.

V - estabelecer junto aos órgãos e entidades responsáveis mecanismos de segurança pública para as filmagens e gravações, quando:

a) em espaços públicos de responsabilidade da Guarda Municipal, convocar e informar a Guarda Municipal;

b) em espaços públicos que não são responsabilidade da Guarda Municipal, informar ao órgão competente.

VI - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na cidade;

VII - manter contato com outras "film commissions";

VIII - manter contato com o setor audiovisual para identificar as demandas e necessidades apontadas por este setor e assim embasar o desenvolvimento de futuras políticas públicas;

IX - promover ações de formação profissional voltadas às demandas identificadas junto ao setor.

Página 3 de 10

**§ 1º** Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a João Pessoa Film Commission deverá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a agenda de atividades dos equipamentos e espaços sob sua administração.

**§ 2º** A solicitação referida no § 1º deste artigo será formulada preferencialmente por meio eletrônico e deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**§ 3º** Para fins do disposto no inciso III do "caput" deste artigo:

I - aqueles que estiverem cadastrados no banco de dados são responsáveis por manter atualizadas suas informações;

II - os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão sugerir a inclusão no cadastro de locações públicas ou privadas de interesse para filmagens e gravações, fornecendo os dados necessários à sua identificação;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa100.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-0985> e informe o código 7CF4-16ED-C277-0985

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa100.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-0985> e informe o código 7CF4-16ED-C277-0985

D

III - objetivando manter o cadastro com informações seguras e atualizadas, a João Pessoa Film Commission poderá realizar correções de ofício no banco de dados.

**Art. 6º** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB indicará um funcionário para atuar perante a João Pessoa Film Commission como ponto focal para o processamento de pedidos de filmagens e gravações que envolvam vias públicas.

**§ 1º** O funcionário indicado será o agente articulador da equipe da SEMOB, com o propósito de atendimento dos prazos previstos neste decreto.

**§ 2º** A indicação de que trata o “caput” deste artigo deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste decreto.

## Seção II

### Do Grupo de Trabalho de Filmagens e Gravações do Município de João Pessoa

**Art. 7º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Filmagens e Gravações do Município de João Pessoa, com atribuição de análise e sugestão dos preços públicos de serviços e locações de espaços e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta relativos a essas atividades.

**§ 1º** A análise e sugestão acerca dos preços públicos terá por critérios:

I - os custos operacionais de uso do espaço de acordo com o tempo de realização e estrutura das filmagens e gravações;

Página 4 de 10

II - o incentivo às filmagens e gravações de acordo com sua estrutura e categoria em que enquadradas;

III - os custos médios de mercado para a realização dessas atividades em outros municípios.

**§ 2º** Os preços públicos sugeridos pelo Grupo de Trabalho serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para submissão ao Chefe do Executivo e incorporação à tabela de preços públicos municipais.

**§ 3º** Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos às filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor do órgão ou entidade a quem compete a administração do local utilizado para as atividades, desde que de interesse expresso da administração pública.

**Art. 8º** O Grupo de Trabalho de Filmagens e Gravações do Município de João Pessoa será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades, ou representantes indicados pelos titulares:

I - da FUNJOPE, que o presidirá;

II - da Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDURB;

III - da Secretaria do Meio Ambiente SEMAM;

IV - da Secretaria de Turismo SETUR;

V - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SEDEST;

VI - da Secretaria da Educação e Cultura Municipal SEDEC

VII - da Secretaria de Finanças SEFIN;

VIII - da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania SEMUSB;

IX - da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana SEMOB;

X - do Gabinete do Prefeito.

**§ 1º** A FUNJOPE dará o suporte técnico administrativo para o funcionamento do Grupo de Trabalho.

Página 5 de 10

**§ 2º** O Grupo de Trabalho reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade, em data a ser convocada por seu Presidente com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

**§ 3º** Os titulares dos órgãos e entidades referidos no “caput” deste artigo poderão indicar o Secretário Adjunto da respectiva Secretaria para representá-los ou, caso necessário, um servidor ocupante de cargo diverso, a seu critério, por meio formal ou informal, independente do servidor possuir procuração ou portaria de nomeação específica.

**§ 4º** A critério do Presidente, poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho titulares de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**§ 5º** Os membros do Grupo de Trabalho deverão atuar sem prejuízo de suas atribuições normais e não serão remunerados por sua participação no colegiado.

## CAPÍTULO III

### DAS FILMAGENS E GRAVAÇÕES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

**Art. 9º** Cabe à João Pessoa Film Commission receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações em locais públicos ou em locais privados que afetem o trânsito e impeçam a adequada circulação de pessoas e veículos, ouvidos os órgãos e as entidades responsáveis, sejam estes parte do Grupo de Trabalho de Filmagens e Gravações do Município de João Pessoa ou não.

**Parágrafo único.** Para filmagens e gravações em Zona Exclusivamente Residencial - ZER, inclusive dentro dos limites dos lotes nela inseridos, deverá ser atendido regramento específico, a ser expedido em portaria conjunta da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE e Secretaria de Planejamento - SEPLAN, que deverá tratar minimamente dos requisitos, condicionantes e periodicidade máxima de realização a serem observados.

**Art. 10.** Os pedidos de filmagens e gravações deverão ser apresentados à João Pessoa Film Commission em forma eletrônica, por meio do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.

**Parágrafo único.** As filmagens e gravações internacionais, assim compreendidas aquelas sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica não registrada em território nacional, deverão ser associadas a uma produtora nacional, a quem competirá adotar as

Página 6 de 10

providências necessárias, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

**Art. 11.** As responsabilidades e deveres da produtora, bem como a documentação a ser apresentada, serão informados pela João Pessoa Film Commission e estarão disponíveis na plataforma eletrônica do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.

**Art. 12.** Os pedidos somente serão recebidos se as informações e a documentação apresentadas pela produtora estiverem completas.

**§ 1º** No caso de informação ou documentação incompleta, a produtora será notificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante correspondência eletrônica, para adotar as providências cabíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do pedido.

**§ 2º** O cancelamento do pedido por inércia da produtora por 3 (três) vezes consecutivas a impedirá de realizar novas solicitações por um prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 13.** Recebido o pedido, a João Pessoa Film Commission deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, analisá-lo e, estando em condições de prosseguimento, encaminhá-lo com parecer favorável para autorização dos órgãos ou entidades competentes.



### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Autenticado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://josepessoafc.ufc.br/verificacaodoc/04416ED-C277-00865> e informe o código TCF4-16ED-C277-00865

Autenticado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://josepessoafc.ufc.br/verificacaodoc/04416ED-C277-00865> e informe o código TCF4-16ED-C277-00865

**Parágrafo único.** Juntamente com o encaminhamento do pedido, a João Pessoa Film Commission fará a classificação da produção para fins de pagamento do preço público respectivo.

**Art. 14.** Cumprirá ao órgão ou entidade destinatária do encaminhamento adotar as providências cabíveis para viabilização das filmagens e gravações, em especial a emissão das respectivas guias de recolhimento.

**§ 1º** Não havendo agenda disponível na data requerida, o órgão ou entidade deverá informar à João Pessoa Film Commission a disponibilidade de datas no local para a realização das filmagens e gravações.

**§ 2º** O órgão ou entidade responsável deverá informar à João Pessoa Film Commission as condições de filmagens e gravações, incluindo restrições e normas específicas aplicáveis ao local.

**§ 3º** O órgão ou entidade responsável poderá, em caso de impossibilidade comprovada, manifestar se contrariamente, no todo ou em parte, às filmagens e gravações no espaço, mediante justificativa devidamente fundamentada e encaminhada à João Pessoa Film Commission, que avaliará conjuntamente solução alternativa.

Página 7 de 10

**Art. 15.** O prazo para os órgãos e entidades da Administração Municipal atenderem às consultas formuladas pela João Pessoa Film Commission, contado da data de seu recebimento, será de:

I - 2 (dois) dias úteis, para filmagens com caráter publicitário;

II - 7 (sete) dias úteis, para as demais filmagens.

**Art. 16.** Após as providências referidas no artigo 15 deste decreto, o órgão ou entidade competente deverá encaminhar à João Pessoa Film Commission a autorização de uso, conforme modelo por ela fornecido, juntamente com as respectivas guias de recolhimento.

**§ 1º** A João Pessoa Film Commission deverá notificar a produtora sobre:

I - as condições de filmagem e gravação;

II - a necessidade de pagamento das guias de recolhimento.

**§ 2º** A João Pessoa Film Commission liberará as filmagens e gravações no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da apresentação das guias de recolhimento devidamente quitadas.

**§ 3º** Se as guias de recolhimento não forem emitidas pelos órgãos ou entidades competentes no prazo fixado no artigo 15 deste decreto, a João Pessoa Film Commission poderá liberar as filmagens e gravações previamente ao recolhimento dos valores, condicionadas à declaração expressa da produtora de comprometimento com o pagamento assim que emitidas, sob pena de inserção no cadastro de débitos da Secretaria da Receita Municipal - SEREM, e demais conselhos legais aplicáveis.

**§ 4º** Competirá aos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços e vias a garantia de sua disponibilidade nas datas e horários em que autorizadas as filmagens e gravações.

**§ 5º** Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas pela produtora e que impeçam a realização das filmagens e gravações autorizadas, a João Pessoa Film Commission poderá definir uma nova data em até 30 (trinta) dias, sem ônus à produtora.

**Art. 17.** Os procedimentos previstos neste decreto serão realizados por meio eletrônico, com a anexação de cópias escaneadas dos arquivos necessários.

**Art. 18.** A liberação das filmagens e gravações pela João Pessoa Film Commission não afasta a responsabilidade da produtora pela observância das demais normas cabíveis, em especial das normas técnicas e de segurança de acordo com a atividade realizada.

Página 8 de 10

**Art. 19.** A João Pessoa Film Commission poderá cassar unilateralmente aliberação concedida, quando:

I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação;

II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único de Filmagens e Gravações ou nas condições de filmagens;

III - quando houver interesse público maior e comprovado por escrito.

**Art. 20.** A João Pessoa Film Commission fará a supervisão do cumprimento das disposições deste decreto e a fiscalização das liberações concedidas para as filmagens e gravações.

**Art. 21.** Verificada a realização de filmagens e gravações em desacordo com os termos deste decreto, a João Pessoa Film Commission deverá imediatamente oficiar a produtora, mediante correspondência eletrônica, para interrupção das atividades.

**Parágrafo único.** A cessação imediata das atividades não elide a responsabilidade do infrator por eventuais danos causados em decorrência da realização de filmagens e gravações irregulares.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Órgãos e entidades de outros entes federados poderão, mediante instrumento próprio, aderir às disposições deste decreto, total ou parcialmente, para os equipamentos sob sua administração situados no Município de João Pessoa.

**Parágrafo único.** Os equipamentos referidos no “caput” deste artigo poderão integrar o cadastro de locações da João Pessoa Film Commission independentemente da formalização de instrumento próprio, observadas as disposições do artigo 5º deste decreto.

**Art. 23** A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE poderá editar medidas para tratar de normas complementares a este decreto e dispor sobre casos omissos.

Página 9 de 10

**Art. 24.** Os preços públicos das filmagens e gravações na cidade de João Pessoa serão gratuitos até a criação da tabela de preços públicos municipal, que quando criada seguirá os parâmetros previstos no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** Caso a mão de obra contratada seja composta apenas por pessoas residentes e/ou naturais do Município de João Pessoa, os valores previstos na tabela terão um desconto adicional de 20%.

**Art. 25.** Revogam-se todas as disposições e legislações prévias sobre o assunto, e ou que o sejam contrárias, no ato da publicação deste Decreto, em especial o Decreto nº 6.745 de 24 de novembro de 2009.

**Art. 26.** Este decreto entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 14 de setembro de 2022.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Página 10 de 10

### ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇO PÚBLICO

#### TABELA DE PREÇO DE FILMAGEM

ANEXO INTEGRANTE DO DECRETO Nº DE 00 DE XX DE 2022

Em conformidade com a política adotada para o município de João Pessoa, de fomentar o cinema e audiovisual, cria-se tabela de preços específicos para filmagens e gravações. Procedimentos:

- O pagamento de preço público de projetos audiovisuais também poderá ser realizado em bens e serviços econômicos mensuráveis, condicionado à aceitabilidade do gestor do equipamento, em valor igual ou superior ao preço público de filmagem.
- Os descontos não serão aplicados para os serviços, apenas para os equipamentos públicos.
- Já estabelecerá a cobrança para filmagem, os descontos serão aplicados em cima dos valores a ela previstos.
- Equipamentos públicos que têm tabela de preço público independente do meio ou instrumento que publicada, estarão sujeitos aos critérios de descontos estabelecidos neste decreto.
- No caso de mudança na data de filmagem não será necessário recolher nova taxa.

DESCRIÇÃO	Nível 1 - produção independente (conforme definição da ANCINE)	Nível 2 - produção não independente (conforme definição da ANCINE)
CURTA-METRAGEM	60% de desconto no valor.	40% de desconto no valor.
TELEFILME	50% de desconto no valor.	20% de desconto no valor.
LONGA-METRAGEM	40% de desconto no valor.	20% de desconto no valor.
LONGA-METRAGEM BAIXO ORÇAMENTO	60% de desconto no valor.	—
SÉRIE	40% de desconto no valor.	20% de desconto no valor.
WEBSÉRIE	60% de desconto no valor.	30% de desconto no valor.
PROGRAMA DE TV	40% de desconto no valor.	20% de desconto no valor.
ANIMAÇÃO E GAMES	70% de desconto apenas para registros fotográficos como referência de criação e produção de cenário	40% de desconto no valor apenas para registros fotográficos como referência de criação e produção de cenário
DOCUMENTÁRIO	60% de desconto no valor.	40% de desconto no valor.
PUBLICIDADE e INSTITUCIONAL	—	10% de desconto no valor.

#### Hipóteses de Dispensa de Pagamento:

- Para estudantes, professores ou pesquisadores que tenham seus projetos recomendados pela instituição de ensino por meio de ofício da instituição.
- No caso de produções realizadas por instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, para campanha ou obra sem fim lucrativo.
- Produções jornalísticas, cobertura de eventos de qualquer natureza ou reportagens.
- Equipamentos públicos que não tenham preços públicos definidos por qualquer meio ou instrumento.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://jaopeopessoas1.doc.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-09B5">https://jaopeopessoas1.doc.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-09B5</a> e informe o código 7CF4-16ED-C277-09B5
Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://jaopeopessoas1.doc.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-09B5">https://jaopeopessoas1.doc.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-09B5</a> e informe o código 7CF4-16ED-C277-09B5



<p><b>PRODUÇÃO</b> <a href="http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-100-de-29-de-maio-de-2012">http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-100-de-29-de-maio-de-2012</a></p> <p><b>INDEPENDENTE</b> <a href="http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-100-de-29-de-maio-de-2012">http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-100-de-29-de-maio-de-2012</a></p> <p>Produtora Brasileira Independente: produtora brasileira que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:  a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;  b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de voto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;  c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;</p> <p>Filme independente é produzido com pouca ou nenhuma interferência de um grande estúdio de cinema. Além de ser produzido e distribuído por empresas de entretenimento independentes, os filmes independentes também são produzidos e/ou distribuídos por subsidiárias de grandes estúdios de cinema. Filmes independentes são, por vezes, distinguíveis por seu conteúdo e estilo, e pela maneira em que a visão artística pessoal dos cineastas é mostrada. Normalmente, mas não sempre, os filmes independentes são feitos com orçamentos consideravelmente mais baixos do que outros filmes. Em geral, a comercialização de filmes independentes é caracterizada por lançamentos limitados (em poucas salas de cinema), mas também podem ter grandes campanhas de marketing e terem um grande lançamento. Filmes independentes são, muitas vezes, exibidos em festivais de cinema antes do lançamento nos cinemas.</p>
---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F93-1E51-0602-8F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/03/2023 14:54:15 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF4-16ED-C277-09B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/03/2023 14:59:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF4-16ED-C277-09B5>

## SMS

### PORTARIA N°. 018/2023

Em, 08 de março de 2023.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de aprimorar mecanismos de acompanhamento de execução de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Célula de Acompanhamento de Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Designo os seguintes membros para compor a referida Célula:

- Fernanda Montenegro de Assis
- Ítalo Nóbrega de Alencar

Artigo 3º - Incumbe à Célula de Acompanhamento de Execução de Contratos:

I- Garantir que todos os contratos firmados pela SMS sejam devidamente fiscalizados;

II- Cobrar dos fiscais e gestores de contratos a apresentação de relatórios de fiscalização periódicos;

III- Promover a capacitação de fiscais e gestores de contratos, podendo valer-se de servidores de outros setores da SMS para ministrar palestras, cursos, aprimoramentos;

IV- Garantir que os fiscais e gestores de contratos atuem em consonância com os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), bem como a Orientação Normativa CGM nº 04/2020.

PORTEIRA N°. 248

Em, 07 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2.963/2023.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 54.446-9, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MOURA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F93-1E51-0602-8F79> e informe o código 1F93-1E51-0602-8F79



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F93-1E51-0602-8F79> e informe o código A58E-407D-107C-9C81



Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, Publicado no diário 227/2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

PORTARIA nº. 051/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.036/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, Publicado no diário 227/2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

PORTARIA nº. 051/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.036/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, Publicado no diário 227/2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

PORTARIA nº. 051/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.036/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, Publicado no diário 227/2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

PORTARIA nº. 051/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.036/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, Publicado no diário 227/2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

PORTARIA nº. 051/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.036/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra

PORTARIA nº. 052/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.037/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.035/2022**, que trata da aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, firmado com **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 46.462.463/0001-76**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2> e informe o código 940F-7123-12E1-D9E2



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 791-23-JP-LAP PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE VISTA ALEGRE**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

**EMLUR**

PORTARIA Nº 017/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR THAISA SILVA SANTIAGO, Matrícula 52.261-9** do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tratamento e Disposição Final, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Março de 2023.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6367-0DB1-9FCD-704B> e informe o código 6367-0DB1-9FCD-704B



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6367-0DB1-9FCD-704B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/03/2023 11:44:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6367-0DB1-9FCD-704B>

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-145/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM .**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.**Processo:** 9.256/2022 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-064/2022 ARP nº 102/2022.**Signatários:** Secretário, Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 09/03/2023

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-230/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022 ARP nº 138/2022.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 1.002.966,50 (Hum milhão e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.361.5417.102515		
10.101.12.361.5417.102516		
10.101.12.361.5417.102517	1.5.00	
10.101.12.361.5417.102518	1.5.52	33.90.32
10.101.12.361.5417.102519		
10.101.12.361.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684	1.5.69	

**Data da assinatura:** 09/03/2023

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-269/2023.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Industria e Comercio Ltda.**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-046/2022 ARP nº 142/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, a Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, representante legal da empresa Delta Industria e Comercio Ltda.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5188.094395		
09.101.15.122.5583.091605	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5191.094397		44.90.52
09.101.15.452.5569.094393		

**Data da assinatura:** 08/03/2023

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-275/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.**Processo:** 11.190/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-083/2022 ARP nº 008/2023.**Signatários:** Secretária, o Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.39
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 08/03/2023

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000193/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 619,79 (seiscientos e dezenove reais e setenta nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2



## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000200/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 707,50 (setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000201/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 3.971,50 (três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000202/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 6.057,95 (seis mil e cinquenta sete reais e noventa cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000203/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 92,79 (noventa dois reais e setenta nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000204/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 769,25 (setecentos e sessenta nove reais e vinte cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000205/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-040/2022.**Vigência:** 10/03/2023 a 09/03/2024.**Valor Total:** R\$ 1.987,55 (hum mil, novecentos e oitenta sete reais e cinquenta cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/03/2023.

João Pessoa, 09 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.1doc.com.br/verificacao/069f-30f5-8319-59d2> e informe o código 069f-30f5-8319-59d2



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.015/2023 Processo Administrativo n.º 22.996/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.015/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 022/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.015/2023. Empresa Vencedora: A H D A S MORAES - CNPJ: 02.437.839/0001-17, Fone/Fax: (17)3011-2349 17991794244 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOSHC 1, AURORA - VILA, SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, 15014-300 Email: licitartudo@gmail.com Valor Total dos itens: 43.274,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao Pessoa.p b.gov.br/>

João Pessoa, 08 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.015/2023 Processo Administrativo n.º 22.996/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.015/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 023/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.015/2023. Empresa Vencedora: ECOPRINT COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.294.897/0001-71, Fone/Fax: (83)3241-1405 83988181234 Endereço: Rua conselheiro Henrique, 63, Centro, João pessoa -PB, 58010-069 Email: [ecoprint.pb@gmail.com](mailto:ecoprint.pb@gmail.com) Valor Total dos itens: 664.374,55 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao Pessoa.p b.gov.br/>

João Pessoa, 08 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.015/2023 Processo Administrativo n.º 22.996/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.015/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 024/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.015/2023. Empresa Vencedora: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 16.501.916/0001-65, Fone/Fax: (83)3035-1717 83987194419 Endereço: Rua Fernando Luiz Henrique, Jardim Oceania, SI-203, 420, SL 203, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, 58037-051 Email: [comercial@eletropecasti.com.br](mailto:comercial@eletropecasti.com.br) Valor Total dos itens: 104.384,00 (CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao Pessoa.p b.gov.br/>

João Pessoa, 08 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5D0-4F90-6CAE-2FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2023 12:03:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/F5D0-4F90-6CAE-2FC3>

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.006/2023 Processo Administrativo n.º 19.949/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMÍNEAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, PALMEIRAS, ADUBOS E SUBSTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.006/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 019/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.006/2023. Empresa Vencedora: AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ: 36.125.248/0001-26, Fone/Fax: (81)9971-7156 (81)9971-7156 Endereço: AV ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 233, CENTRO, IGARASSU-PE, 53610-000 Email: [centroverde@bol.com.br](mailto:centroverde@bol.com.br) Valor Total dos itens: 120.550,00 (CENTO E Vinte MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao Pessoa.p b.gov.br/>

João Pessoa, 09 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.006/2023 Processo Administrativo n.º 19.949/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMÍNEAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, PALMEIRAS, ADUBOS E SUBSTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.006/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 020/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.006/2023. Empresa Vencedora: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELLI-ME - CNPJ: 21.664.553/0001-19, Fone/Fax: (32)3453-1162 Endereço: ESTRADA GUIDOVAL, S/N, DONA EUZÉBIA, GUIDOVAL-MG, 36515-000 Email: [comercial@vcl.com.br](mailto:comercial@vcl.com.br) Valor Total dos itens: 411.307,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E SETE REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao Pessoa.p b.gov.br/>

João Pessoa, 09 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/5668-279A-D545-5DE2> e informe o código 5668-279A-D545-5DE2

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/F5D0-4F90-6CAE-2FC3> e informe o código F5D0-4F90-6CAE-2FC3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5668-279A-D545-5DE2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1432-7A60-9B38-0361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2023 14:33:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5668-279A-D545-5DE2>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Chamada Pública nº 06.002/2022**Proc. Adm.** 15.138/2022**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Contratado:** SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV**Inscrita no CNPJ:** 47.676.085/0001-96**Representante Legal:** LUIZ WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**Objeto:** Implantação e operacionalização de Hospital Público Veterinário no município de JOÃO PESSOA.**Vigência:** 28/02/2023 a 27/02/2024.**Valor do Repasse:** R\$ 4.602.515,52 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**Unidade Gestora:** 12101**Classificação Orçamentária:** 18.541.5294.127007**Elemento:** 33.50.43 e 33.50.85**Fonte 1500****João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.**

Assinado Eletronicamente  
**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1432-7A60-9B38-0361> e informe o código 1432-7A60-9B38-0361**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº: 06-003/2023.

Processo: 25.873/2022 - SEDES

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.034/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD.

Objeto: Aquisição de passageiros aéreos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.

Signatários: Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes pela empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.

Recursos Financeiros:

-14.101.04.122.5001.144437 - FR 1.5.00 - Elemento de despesa: 33.90.33

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	QTDE. PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	VALOR TOTAL
001	Serviço	Serviço de agenciamento de passageiros aéreas nacionais e internacionais, com franquia de bagagem de 23kg e outros serviços correlatos.	100	00	R\$ 0,00

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4403-B6A6-3778-4D21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2023 14:25:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4403-B6A6-3778-4D21>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4403-B6A6-3778-4D21> e informe o código 4403-B6A6-3778-4D21



## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.034/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, para o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOAO MARTINHO DA SILVA-ME**, CNPJ: 29.844.257/0001-01.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.450/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.035/2022****Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. João Martinho Da Silva, pela empresa JOAO MARTINHO DA SILVA-ME.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498  
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.32**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540-FUNDEB  
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.125.806,00(um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e CulturaAssinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6> e informe o código 3907-1960-1E7E-27C6

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.036/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, para o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 15.348.142/0001-11.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.450/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.035/2022****Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Flavio Ricardo De Melo De Sá Marquim, pela empresa **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498  
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.32 / 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540-FUNDEB  
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 742.983,93 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e CulturaAssinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2> e informe o código 940F-7123-12E1-D9E2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-1960-1E7E-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3907-1960-1E7E-27C6>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n°. 10.037/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, para o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**, CNPJ: 46.462.463/0001-76.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19.450/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.035/2022****Signatários:** **Sra. Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e **Sr. Arthur Antunes Dos Santos Silva**, pela empresa **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA****Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498  
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.32 / 3.3.90.30  
**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540-FUNDEB  
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 182.294,20 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: **AMÉRICA CASTRO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2> e informe o código 940F-7123-12E1-D9E2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940F-7123-12E1-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/03/2023 17:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/940F-7123-12E1-D9E2>EXTRATO N°. 190/2023  
PROCESSO N°. 3.241/2023  
CHAVE CGM: S66L-DQW2-BFQR-RV2Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.022/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.577/2023	MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME	R\$ 20.278,80 (vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).	07 DE MARÇO DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FAC-F996-F08E-7909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2023 09:46:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FAC-F996-F08E-7909>

**EXTRATO N°. 199/2023 DO TERMO ADITIVO N°.002/2023 AO CONTRATO N°. 10.525/2021 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCREPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.056/2019.**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

- **13.301.10.302.5005.464278** – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;

- ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

**8.1.** O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **10 de março de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** OLM REPRESENTAÇÕES LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MARÇO DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FAC-F996-F08E-7909> e informe o código 9FAC-F996-F08E-7909



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA1-F6F6-9F63-DE0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2023 14:58:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADA1-F6F6-9F63-DE0F>

EXTRATO N°. 202/2023  
PROCESSO N° 27.026/2023  
CHAVE CGM: SOUB-WZ9H-XE6Z-JRSP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE DEJÃO PESSOA, ASSIM COMO OS DE MUNICÍPIOS PACTUADOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.059/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.583/2023	ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 17.092,80 (dezessete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).	08 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/202/2023/026/27.026/001>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8CD-C048-0519-B3D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/03/2023 13:22:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8CD-C048-0519-B3D9>

EXTRATO N°. 217/2023  
PROCESSO N° 3.977/2023  
CHAVE CGM: 2CKD-0XKK-KDPB-AH7G

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ACUPUNTURA E MEDICINA TRADICIONAL CHINESA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.026/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA  
-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS  
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.598/2023	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 47.242,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).	09 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2360-91F2-8EB0-ED0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/03/2023 10:57:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2360-91F2-8EB0-ED0A>

EXTRATO N°. 230/2023  
PROCESSO N° 2.398/2022  
CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL  
-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.610/2023	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 5.503,68 (cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos)	09 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/230/2023/039/2.398/001>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1430-085B-C7D3-8091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2023 11:33:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1430-085B-C7D3-8091>

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório N° 20.512/2022

Pregão Eletrônico N° 62.041/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EXTENSOR E SERINGA COM COMPATIBILIDADE ASSEGURADA ENTRE SI E COM O EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.041/2022, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.041/2022  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.324.221/0001-04

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXTENSOR E SERINGA COM COMPATIBILIDADE ASSEGURADA ENTRE SI E COM O EQUIPAMENTO COMODATO						
01	9.000	UNID	Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material PVC cristal, comprimento min. 120cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea, com tampas, características adicionais: priming reduzido, FOTOSENSÍVEL, estéril e descartável.	FRESENIUS	5,50	49.500,00
02	6.000	UNID	Seringa, material polipropileno, capacidade 20mL, tipo bico central luer lock ou slip, compatibilidade: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	TERUMO	8,00	48.000,00
03	3.000	UNID	Seringa, material polipropileno, capacidade 50mL, tipo bico central luer lock ou slip, compatibilidade: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	FRESENIUS	9,00	27.000,00
TOTAL					R\$	124.500,00

João Pessoa, 02 de março de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICVMARCELO MELO RODRIGUES  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICVAssinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDCF-68FB-FCC7-10FC> e informe o código EDCF-68FB-FCC7-10FC

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDCF-68FB-FCC7-10FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/03/2023 10:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 08/03/2023 15:24:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDCF-68FB-FCC7-10FC>

## EXTRATO N.º 027/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação de **SERVÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÁBIL E FINANCEIRA EM GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, para atender as finalidades precíprias da Administração, com vigência de 12 meses, processo administrativo nº 2647/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 62.001-2023, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 - Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 1.659- na fonte Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR GLOBAL	DATA
62.226/2023	RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA	R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).	07 de março de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E997-F2EF-3846-78E2> e informe o código E997-F2EF-3846-78E2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E997-F2EF-3846-78E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 09/03/2023 15:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E997-F2EF-3846-78E2>



## AVISO DE FORMAÇÃO DA LISTA CURTA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91001/2022

CHAVE CGM: ZA80-CAB1-6CH1-77TS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.238/2023, de 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a FORMAÇÃO DA LISTA CURTA DE CONSULTORES referente à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC Nº 91001/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DA ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, E ELABORAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)", estabelecida conforme Relatório de Formação da Lista Curta elaborado pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pela Portaria nº 18/2022, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa do dia 07/10/2022, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pela Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-15), com amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata. Conforme estabelece a GN-2350-15, serão remetidas às empresas que compõem a lista curta a Solicitação de Propostas (SDP), com Termo de Referência e Orçamento Estimativo, em prosseguimento ao certame de SBQC nº 91001/2022. As propostas técnicas e comerciais deverão ser apresentadas conforme estabelecido na Solicitação de Propostas (SDP), até as 23:59h do dia 07/04/2023. No dia 10/04/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas Técnicas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma YouTube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: [https://www.youtube.com/channel/UCX9\\_5CSCh1WZfY\\_Po3uJRCQ](https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfY_Po3uJRCQ). Qualquer proposta entregue posteriormente à data estabelecida não será recebida. A Solicitação de Propostas (SP) e demais documentos relativos ao certame também estão disponíveis para as licitantes e demais interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joao pessoa.ph.gov.br/#licitacoes?id=7079>. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DA ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, E ELABORAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)"

REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91001/2022

## LISTA CURTA DE CONSULTORES:

Brazilian Consultoria  
Focus Comércio e Importação de Artigos Educacionais LTDA  
Hélade Treinamento e Desenvolvimento Gerencial  
SEA - Sistema de Ensino Avançado  
Start

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B57-C514-2703-5ECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 09/03/2023 09:46:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7B57-C514-2703-5ECC>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 114.963/2023  
CHAVE CGM:O3OV-2H4V-HS94-PGZC

OBJETO: EXECUÇÃO DE ABERTURA VIÁRIA NA RUA MARIA JOSÉ MIRANDA DO AMARAL, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de março de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preambulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 09 de março de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinatura: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA, MAIA  
Assinatura: Válida para a validade da assinatura. Acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/069F-30F5-8319-59D2> e informe o código 069F-30F5-8319-59D2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D00-CCA0-7AC0-12CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/03/2023 10:35:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8D00-CCA0-7AC0-12CA>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 06-171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/131721

Para fins de retificar o valor global escrito na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL no Contrato 06-171/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

## ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ 4.849.374,10 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referente aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 06.012/2022

## LEIA-SE:

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ 4.849.344,10 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referente aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 06.012/2022

João Pessoa - PB, 09 de Março de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ALVES  
Assinatura: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ALVES  
Assinatura: Válida para a validade das assinaturas. Acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/069F-30F5-8319-59D2> e informe o código 069F-30F5-8319-59D2

Ariosovaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 069F-30F5-8319-59D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/03/2023 18:20:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/03/2023 02:13:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/069F-30F5-8319-59D2>

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.607/2019 TERMO ADITIVO 004/2023  
PROCESSO Nº 5110/2022VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

**OBJETIVO: RETIFICAR MODALIDADE DE LICITAÇÃO NO TERMO ADITIVO 004/2023–** Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e **VIAMODEM COMÉRCIO SERVIÇOS E SISTEMAS**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA COM SOLUÇÃO INTEGRADA, PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU.

**ONDE LÊ-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2018

**LEIA-SE:** ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10.009/2018

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da modalidade de licitação..

João Pessoa, 09/03/2023

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17D9-BA73-8A91-76D0>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 790F-6011-95CA-F698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 09:56:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/790F-6011-95CA-F698>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.182/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.696/2023  
[CHAVE CGM: K7D1-C1GJ-7PMZ-YQ3S]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA(CRIS MUNHOZ) – CPF Nº 368.631.574-20, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CRIS MUNHOZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 MARÇO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17D9-BA73-8A91-76D0>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 17D9-BA73-8A91-76D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/03/2023 16:21:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17D9-BA73-8A91-76D0>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.183/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.707/2023  
[CHAVE CGM: KWRT-3E2Z-C6MB-FEZ3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA(CRIS MUNHOZ) – CPF Nº 368.631.574-20, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CRIS MUNHOZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 MARÇO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FB-C06F-4059-1999>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C3FB-C06F-4059-1999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/03/2023 16:23:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FB-C06F-4059-1999>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.184/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.690/2023  
[CHAVE CGM: CFM8-2Y72-TZZC-HFCC]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA MASCARA NEGRA representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CPF N° 054.407.914-00, valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MASCARA NEGRA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, DAS 16H AS 18H00, NO “BLOCO OS DOMINADOS”, NA RUA JOSÉ LIANZA – BAIRRO TAMBÍÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A74-8174-6B73-75E7> e informe o código 8C8C-07DA-0A25-4A14



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A74-8174-6B73-75E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/03/2023 10:01:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A74-8174-6B73-75E7>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.186/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.370/2023  
[CHAVE CGM: 4ZWY-JL51-27R3-LGLK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista CLARA BIONE através da pessoa jurídica CLARA REGINA ALMEIDA.05724739402 - CNPJ: 43.653.550/0001-12, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CLARA BIONE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2023, DAS 17H30 ÀS 19H30, NO PROJETO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA PÓLVORA - ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A74-8174-6B73-75E7> e informe o código 8C8C-07DA-0A25-4A14



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68C8-07DA-0A25-4A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/03/2023 16:03:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68C8-07DA-0A25-4A14>

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A74-8174-6B73-75E7> e informe o código 8C8C-07DA-0A25-4A14

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.187/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.952/2023  
[CHAVE CGM: GVY1-RB84-EPVK-UP75]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA E DANÇARINOS FORROZÃO BOM QUE SÓ, através da pessoa física LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF N° 054.407.914-00, o valor por oficina será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA E DANÇARINOS FORROZÃO BOM QUE SÓ, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 11 E 25 DE MARÇO DE 2023, DAS 14H00 ÀS 16H00, NO PROJETO SOMOS CAPAZES, COM A INSERÇÃO DO "PASSO A PASSO NA INCLUSÃO", COM OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DIRECIONADAS AO PÚBLICO TEA E T21, NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA TENENTE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/301E-15D8-61CE-6A40> e informe o código 6D1C-C924-0F91-47EF



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60.003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.081/2023  
[CHAVE CGM: IY0Q-XCTI-U9UH-USG2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: ECOAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 48.236.357/0001-08, pelo valor estimado de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 PARA FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1C-C924-0F91-47EF> e informe o código 6D1C-C924-0F91-47EF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D1C-C924-0F91-47EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/03/2023 16:24:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1C-C924-0F91-47EF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEMORANDO INTERNO) N° 19.049/2023 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo (MEMORANDO INTERNO) N° 19.049/2023 em epígrafe,

RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratar a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA , inscrita sob o CNPJ nº 02.914.690/0001-10 , objetivando a contratação de empresa especializada serviços de locação de equipamentos de sonorização e projeção. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 7.980,00 (Sete mil Novecentos e Oitenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária 15101154069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS .

Elemento de despesas: 33.90.39

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/301E-15D8-61CE-6A40>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C9C-8704-E398-86AA> e informe o código 4C9C-8704-E398-86AA

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretario Municipal de Turismo  
João Pessoa, 06 de Março de 2023



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.129/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 78448117, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.819.323/0001-40, sediada(a) na Rua Endres, nº 1.546 – Vila Endres, em Guarilhos – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ximenes Rodorigo, portador da Carteira de Identidade nº 25.657.129-6 e CPF nº 267.797.218-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.656/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.129/2022 do Pregão Eletrônico 10.033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato 10.129/2022**, que se encerra no dia 01 de março de 2023, por mais 3 (três) meses, ficando vigente até 01 de junho de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece intalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário Educação

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 3.972/2023, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.129/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODORIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A6-B5BB-6D0E-C7C9> e informe o código E8A6-B5BB-6D0E-C7C9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8A6-B5BB-6D0E-C7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO XIMENES RODORIGO (CPF 267.XXX.XXX-24) em 28/02/2023 12:23:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/03/2023 15:08:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A6-B5BB-6D0E-C7C9>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODORIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A6-B5BB-6D0E-C7C9> e informe o código E8A6-B5BB-6D0E-C7C9



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.054/2022  
MEMORANDO INTERNO N.º 2022/135.548  
CHAVE CGM: RK7V-781J-783M-TG6Z

Modalidade: Concorrência pública nº 11.054/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NOS BAIRROS: CUIÁ, JOSÉ AMÉRICO, OITIZEIRO, GROTÓES, TRINCHEIRAS E ESTADOS, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa BARTOLOMÉU A. DE SOUSA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, com proposta no valor de R\$ 4.922.566,15 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA3-0CB2-52A4-E300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/03/2023 08:34:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAA3-0CB2-52A4-E300>

Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODORIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAA3-0CB2-52A4-E300> e informe o código CAA3-0CB2-52A4-E300

